ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 058/06
Folha 003
Bruno
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores subscritores do presente Projeto de Resolução nº 127/06 de 13/02/2006, que "Altera o art. 111 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.1991 (Regimento Interno)", buscam a mudança do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal das 19:00 horas para as 16:00 horas às segundas-feiras, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Entendem os subscritores que se as Sessões começarem ainda durante o dia os munícipes terão maior oportunidade de participar das Sessões e assim acompanharem os trabalhos legislativos de seus representantes.

Ouro Preto do Oeste, 13 de fevereiro de 2006.

Armando Amaral Jacob
Vereador-PPS

Joselita Araujo da Silva
Vereadora - PMDB

Nasmaron Moreira dos Santos
Vereador - PL

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Almir Barbosa

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 058/06
Folha 004
Bruno
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 127/06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

"ALTERA O ART. 111 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 111 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.1991:

"Art. 111. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 16:00 (dezesseis) até às 20:00 (vinte) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Parágrafo único. A prorrogação das sessões ordinárias será determinada pelo Presidente."

Art. 2º O horário das Sessões Ordinárias de que trata o Art. 1º desta Resolução será estabelecido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Armando Amaral Jacob
Vereador-PPS

Joselita Araujo da Silva
Vereadora - PMDB

Nasmaron Moreira dos Santos
Vereador - PL

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB

Almir Barbosa
Vereador - PT

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 058/06
Folha 007
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 *EM 17 DE FEVEREIRO DE 2006.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 127/06
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

"ALTERA O ARTIGO 111 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO)".

Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Resolução Legislativa nº 127/06 de 13 de fevereiro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica assim redigido o Art. 111 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.1991:

"Art. 111. As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 15:00 (quinze) até as 19:00 (dezenove) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre o término do expediente e o início da Ordem do dia".

Armando Amaral Jacob
Vereador - PPS

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 15:40
Em 17 de 02 de 2006

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 058/06
Folha 011
Protocolo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 127/06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 15:40
Em 17 de 02 de 2006

"ALTERA O ART. 111 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 111 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.1991:

"Art. 111. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 15:00 (quinze) até às 19:00 (dezenove) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Parágrafo único. A prorrogação das sessões ordinárias será determinada pelo Presidente."

Art. 2º O horário das Sessões Ordinárias de que trata o Art. 1º desta Resolução será estabelecido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2006.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL
Presidente da CMOPO/RO

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
Vice-Presidente da CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 16:10
Em 17 de 02 de 2006

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2ª Secretária da CMOPO/RO